REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

direção-geral da educação

Adoção de Manuais Escolares

Manual de Orientações

de utilização do
"Sistema de Informação de Manuais Escolares (SIME)"

DSDC/DMDDE

2023/2024

Índice

1. ENQUADRAMENTO 1

1.1 Aspetos gerais 1

1.2 Normas importantes de acesso e utilização da aplicação SIME 2

1.3 Prazos de apreciação, seleção, adoção e registo *on-line* 2

1.3.1. Períodos para a apreciação, seleção e adoção de manuais escolares: 2

1.3.2. Períodos para o registo *on-line* da apreciação, seleção e adoção de manuais escolares: 2

1.4. Disciplinas de nova adoção 3

2 INSTRUÇÕES DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DO SIME 3

2.1 Etapa 1 3

2.2 Etapa 2 5

2.3 Etapa 3 7

2.4 Etapa 4 11

2.5 Etapa 5 12

3. CONTACTOS ÚTEIS 13

1. ENQUADRAMENTO

1.1 Aspetos gerais

Este manual visa apoiar o processo de apreciação, seleção, adoção e registo de manuais escolares, de acordo com o disposto na Lei n.º 47/2006, de 28 de agosto e no Decreto-Lei n.º 5/2014, de 14 de janeiro, nas suas redações atuais, na Portaria n.º 81/2014, de 9 de abril e no Despacho n.º 4947-B/2019, de 16 de maio, alterado pelo Despacho n.º 11 074/2020, de 11 de novembro, pelo artigo 8.º do Despacho n.º 4794-B/2021, de 12 de maio, pelo Despacho n.º 12055/2021, de 10 de dezembro e, ainda, pelo Despacho n.º 10389/2022, de 25 de agosto.

Conforme decorre do artigo 2.º da Portaria n.º 81/2014, de 9 de abril, os agrupamentos de escolas/escolas não agrupadas só podem proceder à adoção de manuais escolares certificados, salvaguardando-se os casos das disciplinas cujos manuais não tenham, ainda, sido submetidos ao procedimento de avaliação e certificação ou tenham sido excecionados do procedimento de avaliação e certificação.

A adoção de manuais escolares é o resultado do processo de apreciação e seleção dos manuais escolares disponíveis para adoção – certificados e ainda não certificados – constantes da "Lista de Manuais Escolares Disponíveis" e é da competência do Conselho Pedagógico dos agrupamentos de escolas/escolas não agrupadas, sob proposta dos departamentos curriculares em que se integre a respetiva disciplina.

Anualmente, é enviada uma **circular**, aos agrupamentos de escolas/escolas não agrupadas, que estabelece as orientações a respeitar na apreciação, seleção e adoção e no respetivo registo dos manuais escolares, no "Sistema de Informação de Manuais Escolares (SIME)" da Direção-Geral da Educação (DGE).

O presente documento consolida a informação necessária à utilização da aplicação informática "Sistema de Informação de Manuais Escolares (SIME)", disponibilizada pela Direção-Geral da Educação (DGE), aos agrupamentos de escolas/escolas não agrupadas. Nesse sentido, as orientações traduzem-se em etapas sequenciais de utilização, ilustradas através de ecrãs exemplificativos da aplicação SIME.

Direção-Geral da Educação ■ Av. 24 de Julho, 140 - 1399-025 Lisboa - Portugal
Telef.: +(351) 21 393 45 00 - Fax: +(351) 21 393 46 95 ■ Email: dge@dge.mec.pt Internet: www.dge.mec.pt

1.2 Normas importantes de acesso e utilização da aplicação SIME

Para que o registo da apreciação, seleção e adoção de manuais escolares seja realizado com sucesso, deve ter-se em conta as alíneas seguintes:

a) O acesso à aplicação SIME é efetuado através do Login (utilizador e palavra-chave);
b) A adoção de manuais escolares é **obrigatoriamente** realizada através da aplicação SIME;
c) A conclusão do registo de adoção de manuais só será validada **quando todos os campos estiverem preenchidos;**
d) O agrupamento de escolas/escola não agrupada é responsável pelos dados registados sobre a apreciação e seleção, bem como sobre a adoção de cada manual e sobre a estimativa do número de alunos que lhe está associada, em articulação com a informação disponibilizada pela DGE - registada no SIME pelas editoras - relativamente à identificação de cada manual escolar;
e) Os registos de apreciação, seleção e adoção são efetuados *on-line* pelos órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas/escolas não agrupadas, mediante acesso ao "Sistema de Informação de Manuais Escolares (SIME)/Módulo de Apreciação, Seleção e Adoção de Manuais Escolares".

1.3 Prazos de apreciação, seleção, adoção e registo *on-line*

Os prazos de apreciação, seleção, adoção e registo *on-line* de manuais escolares pelos agrupamentos de escolas/escolas não agrupadas, para o ano letivo de 2023/2024 são os seguintes:

1.3.1. Períodos para a **apreciação, seleção e adoção** de manuais escolares:

8 de maio a 2 de junho de 2023 - para o 4.º ano de escolaridade;

22 de maio a 16 de junho de 2023 - para os 6.º, 8.º, 9.º e 12.º anos de escolaridade.

1.3.2. Períodos para o **registo *on-line*** da apreciação, seleção e adoção de manuais escolares:

5 de junho a 16 de junho de 2023 - para o 4.º ano de escolaridade;

19 de junho a 30 de junho de 2023 - para os 6.º, 8.º, 9.º e 12.º anos de escolaridade.

Direção-Geral da Educação ■ Av. 24 de Julho, 140 - 1399-025 Lisboa - Portugal
Telef.: +(351) 21 393 45 00 - Fax: +(351) 21 393 46 95 ■ Email: dge@dge.mec.pt Internet: www.dge.mec.pt

1.4. Disciplinas de nova adoção

De acordo com o calendário constante no Anexo I ao Despacho n.º 4947-B/2019, de 16 de maio, alterado pelo Despacho n.º 11 074/2020, de 11 de novembro, pelo artigo 8.º do Despacho n.º 4794-B/2021, de 12 de maio, pelo Despacho n.º 12055/2021, de 10 de dezembro e pelo Despacho n.º 10389/2022, de 25 de agosto, serão objeto de nova adoção os manuais para os seguintes anos de escolaridade e disciplinas:

- **4.º ano –** Todas as disciplinas;
- **6.º ano –** Matemática;
- **8.º ano –** Matemática;
- **9.º ano –** Todas as disciplinas, à exceção de Matemática;
- **12.º ano** – Todas as disciplinas dos cursos científico-humanísticos, à exceção de Matemática A.

2 INSTRUÇÕES DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DO SIME

2.1 Etapa 1

Os agrupamentos de escolas/escolas não agrupadas deverão aceder ao "Sistema de Informação de Manuais Escolares (SIME)/Módulo de Apreciação, Seleção e Adoção de Manuais Escolares", disponível em http://area.dge.mec.pt/sime.

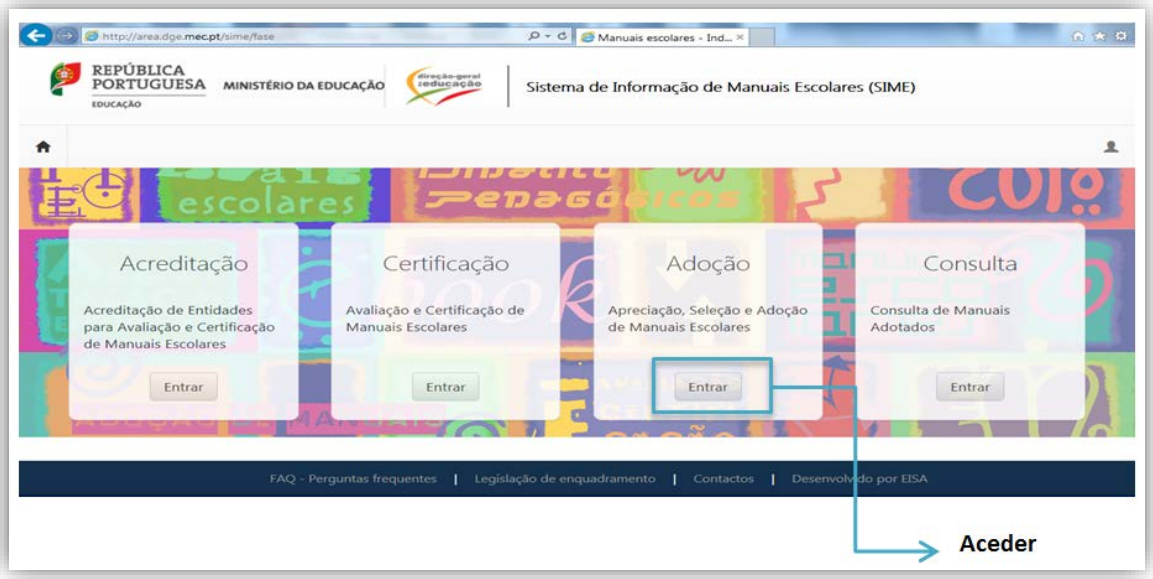

Para ter acesso à plataforma SIME relativamente ao registo da apreciação, seleção e adoção de manuais escolares, é necessário aceder ao Módulo de "Apreciação, Seleção e Adoção de Manuais Escolares", utilizando o respetivo login (número de utilizador e palavra-chave), códigos atribuídos pela DGEEC, no âmbito do acesso ao SIME:

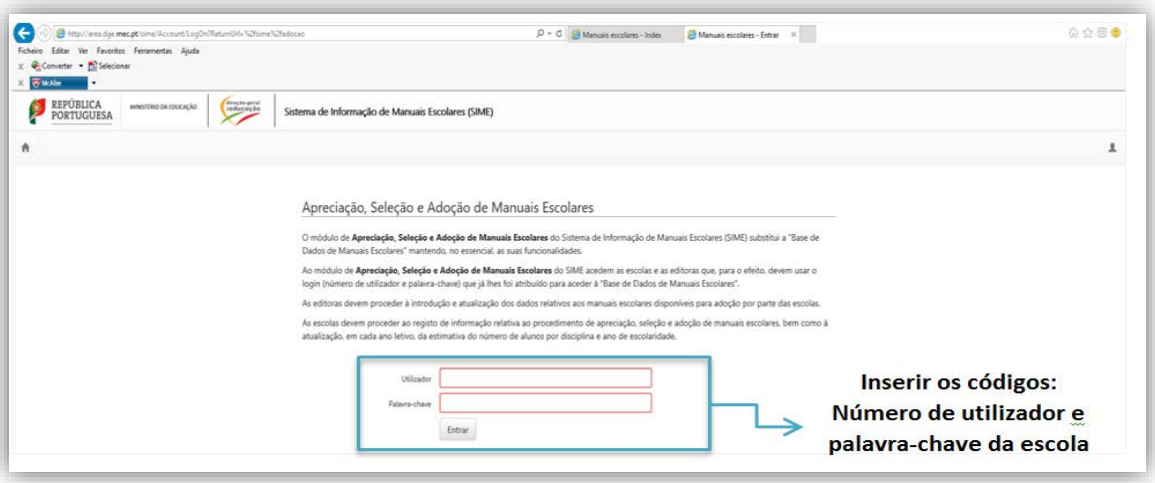

A plataforma "SIME/Módulo de "Apreciação, Seleção e Adoção de Manuais Escolares", contém informação sobre a "Apreciação, Seleção, Adoção e Registo de Manuais Escolares", bem como cinco separadores distintos, de acordo com a finalidade, para serem utilizados por cada agrupamento de escolas/escolas não agrupadas, designadamente:

- "Escola" - Identificação da Escola;
- "Anexo 1" – Registo de Apreciação e Adoção;
- "Anexo 2" – Registo de Incorreções Detetadas;
- "Anexo 3" - Manuais Escolares Adotados;
- "Manuais Disponíveis" - Listas de manuais escolares disponíveis para adoção.

Deve selecionar o separador “Escola” e confirmar se os dados de identificação da Escola estão atualizados. Para a sua atualização deverá contactar a Direção-Geral das Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC).

2.2 Etapa 2

O Anexo 1 destina-se aos registos da apreciação, seleção e adoção de manuais escolares novos, bem como ao registo e à atualização da estimativa do número de alunos para os novos manuais e para os manuais adotados em anos anteriores, respetivamente.

Existem quatro separadores: “Apreciados”; “Adotados”; “Adotados (anos anteriores)” e “Apreciados (anos anteriores)”.

Previamente ao registo dos novos manuais a apreciar, selecionar e adotar, no Anexo 1, no separador **"Adotados (anos anteriores)" deve proceder-se à atualização da estimativa do número de alunos para cada um dos manuais já adotados em anos anteriores e "Guardar".**

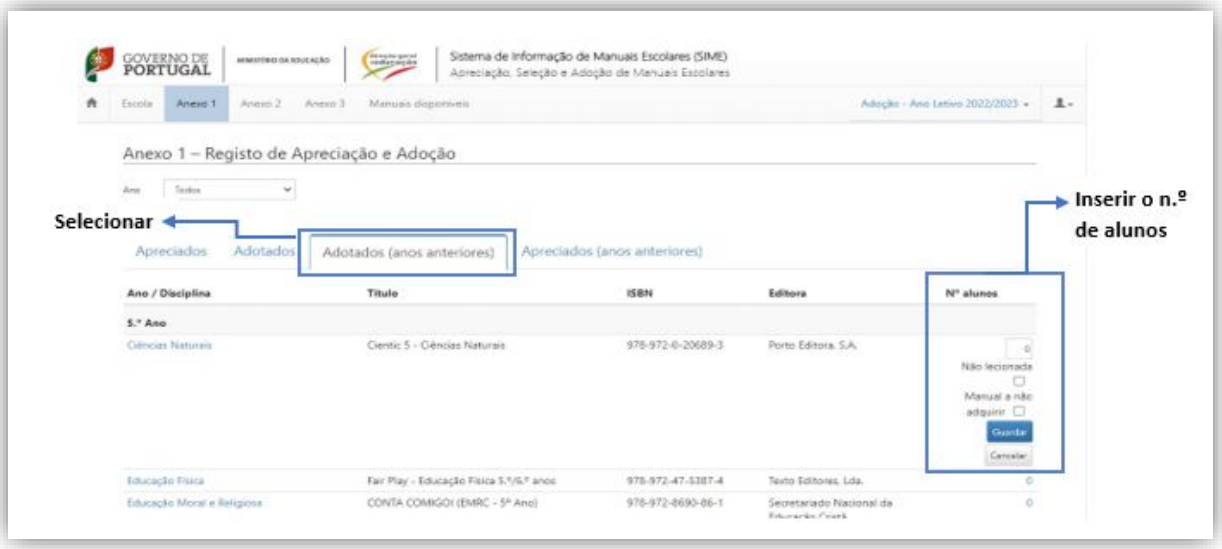

Sempre que se verifique que determinada disciplina não é lecionada na escola, torna-se necessário indicar essa informação, clicando na respetiva janela "☑" e em "Guardar".

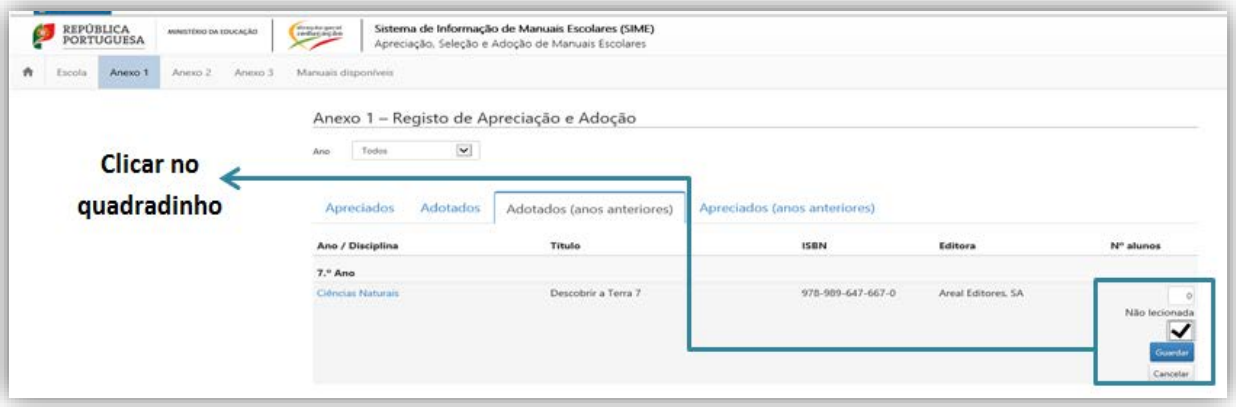

Sempre que se verifique que em determinada disciplina o manual não é para adquirir, torna-se necessário indicar essa informação, clicando na respetiva janela "☑" e em "Guardar".

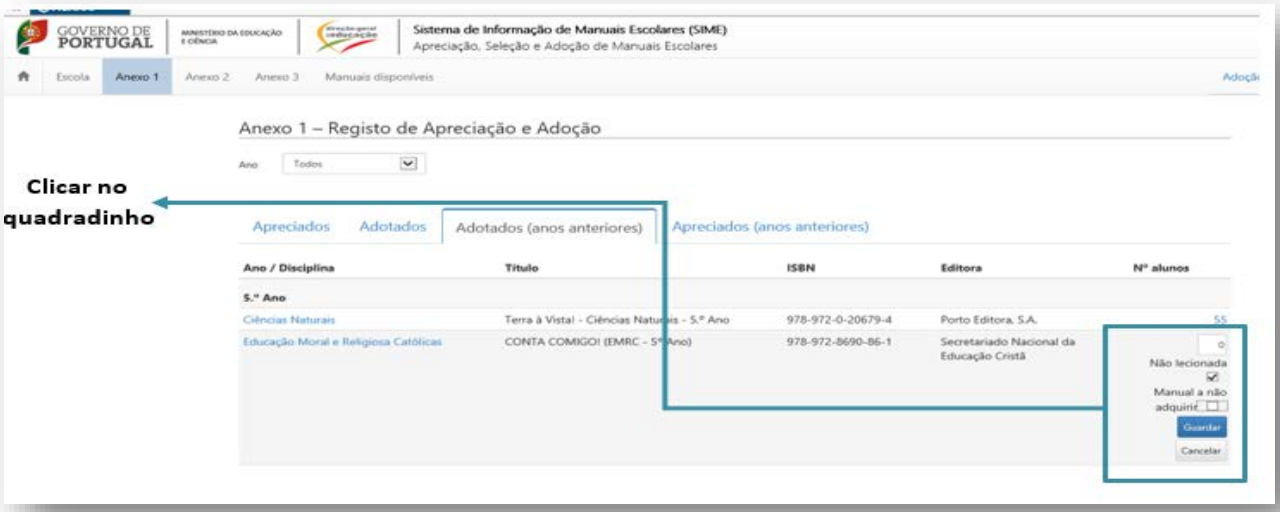

2.3 Etapa 3

Tal com referido na etapa anterior, o Anexo 1 destina-se ao registo da apreciação, seleção e adoção de manuais escolares. Para se proceder ao "Registo de **Apreciação** e Adoção" de cada manual escolar, clicar no separador "**Anexo 1**", no qual existe uma janela "Ano - Todos" e os quatro separadores já citados: "Apreciados"; "Adotados"; "Adotados (anos anteriores)" e "Apreciados (anos anteriores)".

Na janela "Ano - Todos" selecionar o ano de escolaridade relativo ao manual escolar a inserir no separador "Apreciados" e que foi analisado em departamento curricular.

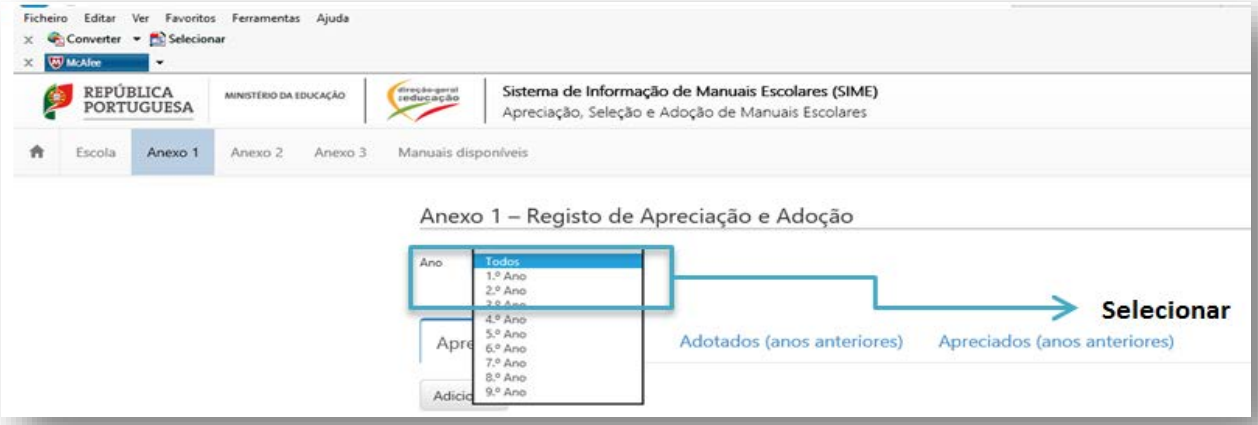

No separador "Apreciados" clicar no botão "**Adicionar"** para inserir os dados relativos ao manual escolar.

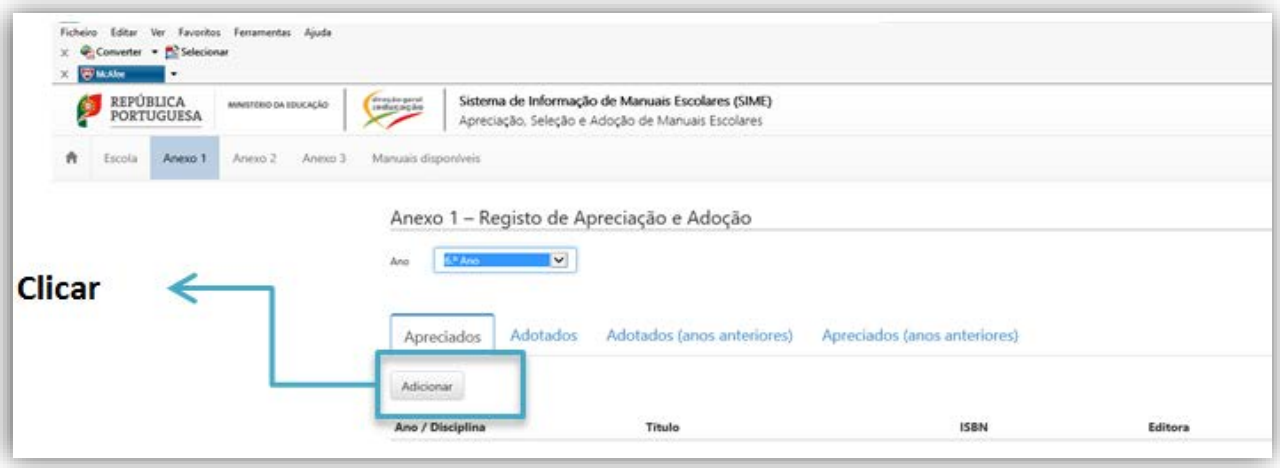

Seguidamente selecionar o ano de escolaridade, a disciplina e a editora do manual escolar em apreciação e clicar no botão "**Pesquisar**" (1.º e 2.º Passos).

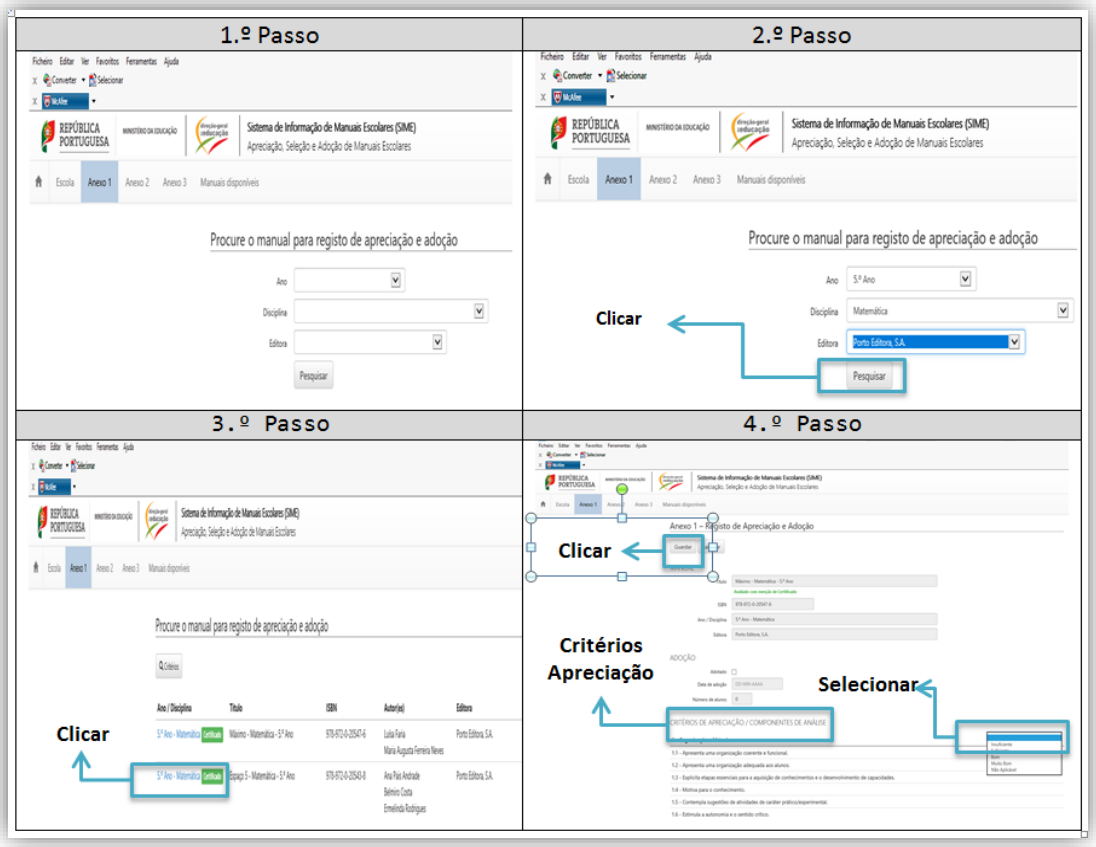

Do(s) manual(ais) escolar(es), disponibilizado(s) pela(s) Editora(s), seleciona(m)-se o(s) que foi(ram) sujeito(s) à análise clicando sobre o(s) ano(s) e a(s) disciplina(s) – (3.º Passo*). Optar pela "Menção – *Insuficiente; Suficiente; Bom; Muito Bom e Não Aplicável*" que melhor traduz as componentes de análise - **Organização e Método, Informação e Comunicação, Características Materiais** e **Adequação ao Projeto Educativo da Escola**, constantes dos "Critérios de Apreciação/Componentes de Análise". Finaliza-se a **apreciação do manual escolar** clicando-se em "Guardar" (4.º Passo).

A análise de cada manual difere consoante se trate de manuais escolares certificados ou de manuais escolares não certificados. Assim, para os:

- **manuais escolares certificados** efetua-se uma apreciação global das quatro componentes de análise, devendo ter-se em consideração as respetivas componentes específicas;

- **manuais escolares não certificados** efetua-se uma apreciação de cada uma das componentes de análise específicas, atribuindo-lhes menções qualitativas. Com base nesta apreciação, os docentes atribuem uma menção qualitativa a cada uma das quatro componentes de análise globais**.**

Nota: (*) A sequência de passos, na apreciação do manual escolar, será repetida tantas vezes, quantos os manuais disponíveis para apreciação.

Caso sejam detetadas incorreções nos manuais escolares apreciados, deve proceder-se ao preenchimento do Anexo 2.

O "**Anexo 2"** destina-se apenas ao registo das eventuais incorreções detetadas nos manuais escolares apreciados. Para se proceder ao "Registo de Incorreções Detetadas", de cada manual escolar, deve-se clicar em "Adicionar".

Seleciona-se o ano de escolaridade, a disciplina e a editora do manual escolar em apreciação, clicando no botão "**Pesquisar**".

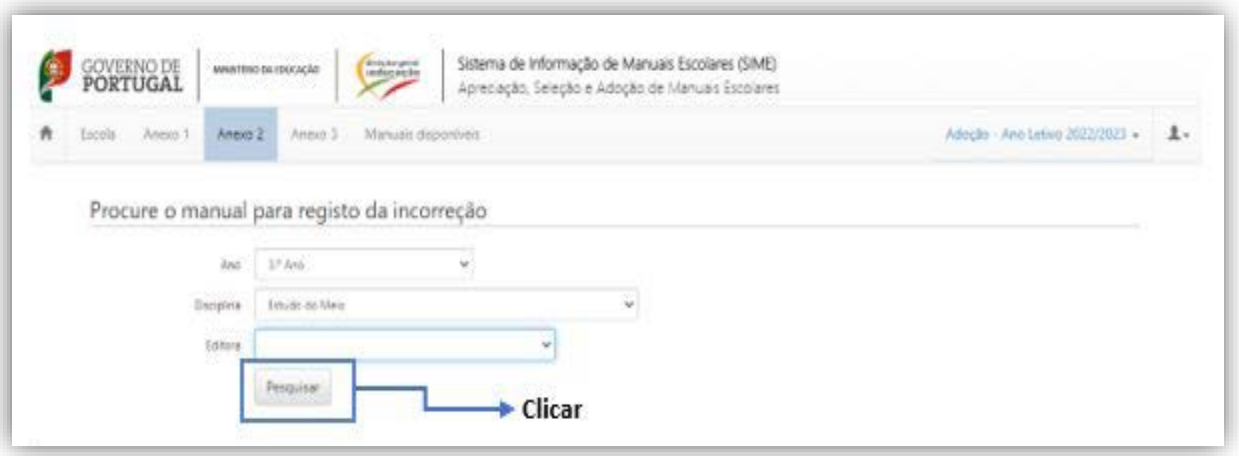

Da lista de manuais escolares, clicar no título do manual escolar, que permite aceder aos campos, para descrever as incorreções identificadas.

Procede-se à descrição dos problemas detetados relativamente aos 4 campos: **"Adequação dos programas e outros documentos curriculares de referência em vigor"**; **"Qualidade científica (incorreções graves)"**; **"Adequação ao nível etário dos alunos**" e, por último, "**Outros"**

2.4 Etapa 4

Concluído o registo da apreciação dos manuais, as escolas devem proceder à seleção do manual que pretendem adotar, de entre os manuais apreciados. Para o efeito, devem clicar no nome da disciplina para acederem à ficha com a identificação do manual selecionado e preencher o campo relativo à adoção (adotado, data de adoção e número de alunos) e guardar.

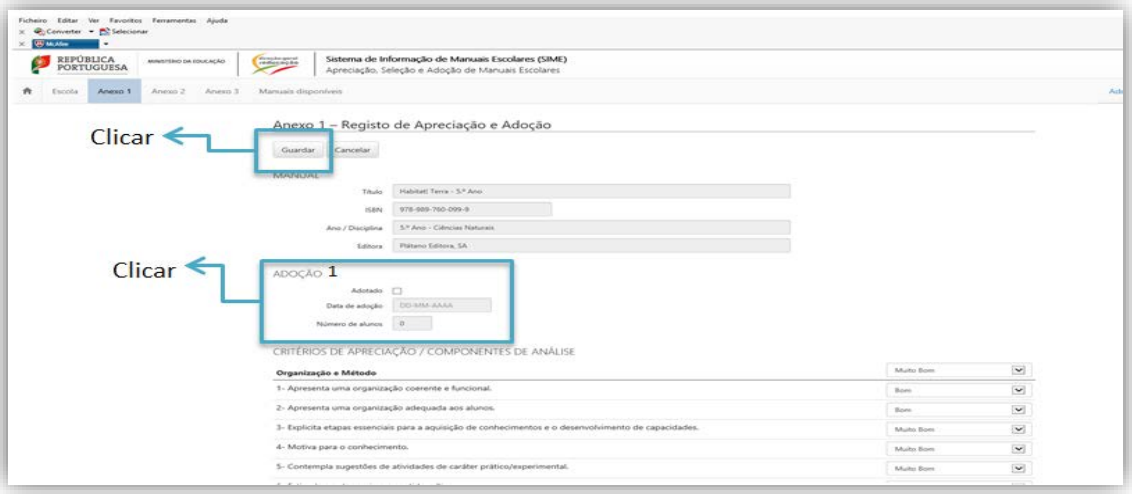

Nota: Sempre que não for registada a data de adoção ou o número de alunos não é possível guardar a ação aparecendo no ecrã do computador uma janela com a seguinte mensagem: "**Introduzir a data de adoção**" ou "**Introduzir o número de alunos**", respetivamente.

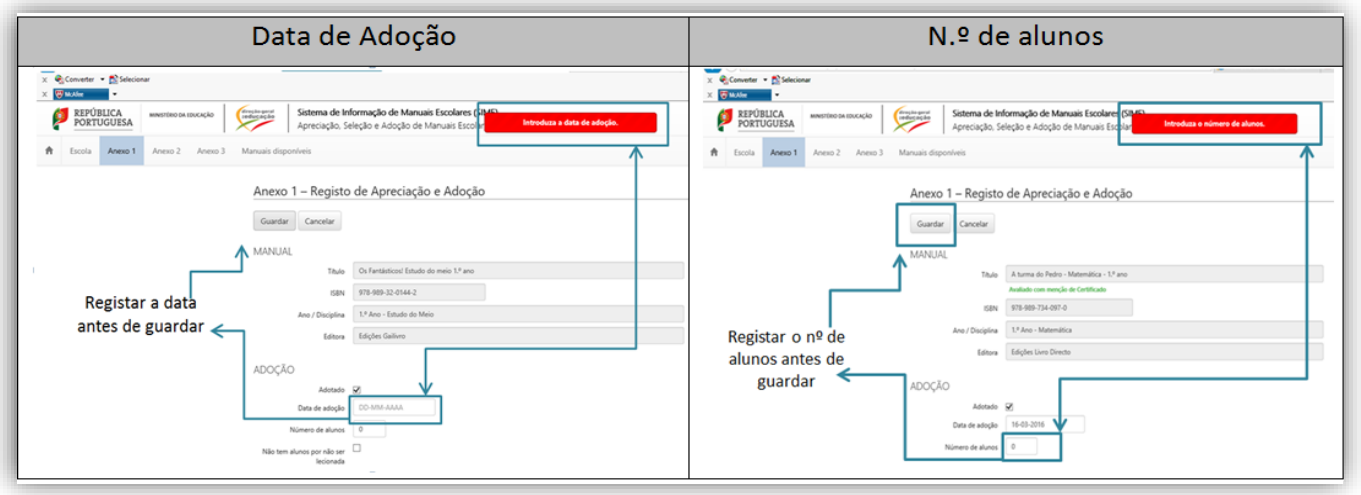

Nota: Para ser concluída a Adoção de Manuais Escolares é sempre necessário o preenchimento da data de adoção e da estimativa do número de alunos.

2.5 Etapa 5

Concluída a adoção dos novos manuais escolares para o ano letivo de 2023/2024, deverá ser confirmada toda a informação no **Anexo 3**.

O **Anexo 3** é gerado automaticamente a partir do preenchimento do **Anexo 1.** Corresponde à lista de todos os manuais escolares adotados por escola, por ano de escolaridade e disciplina.

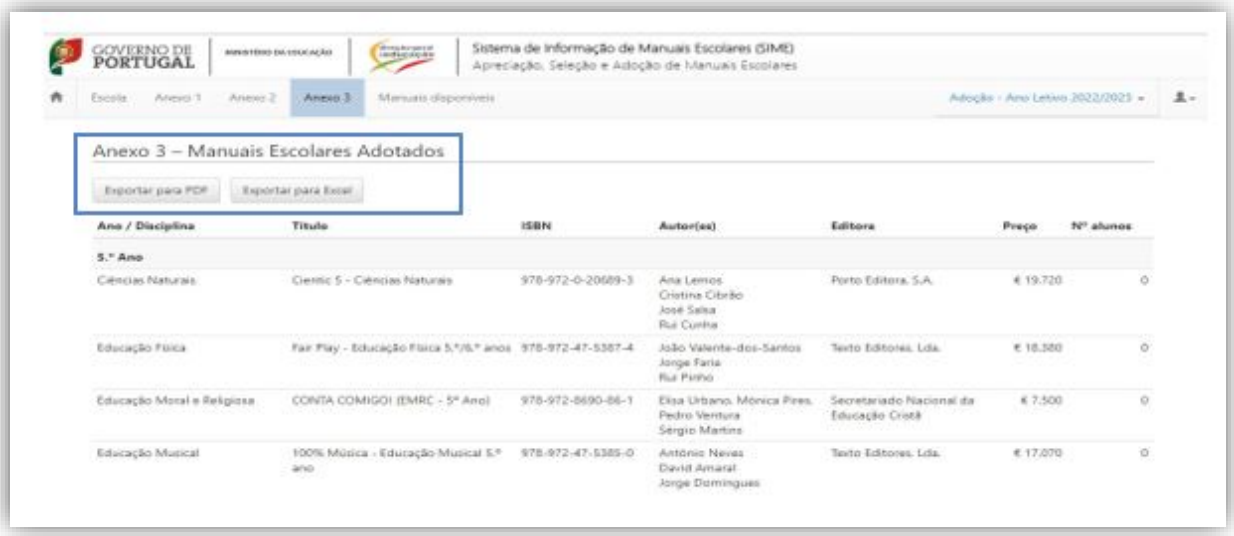

Nota: A lista dos manuais escolares adotados deve ser verificada, impressa e, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 81/2014, de 9 de abril, publicitada pelas escolas, no prazo ***de dez dias úteis*** a contar do termo do período de registo da decisão de adoções.

Após a afixação pública da lista dos manuais escolares adotados, não será permitida qualquer alteração no período de vigência legalmente estabelecido, de acordo com a Lei n.º 47/2006, de 28 de agosto, na sua redação atual.

3. CONTACTOS ÚTEIS

Para informações e esclarecimentos complementares poderá contactar os serviços da DGE, através do Portal *On-line*.